



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 095 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

“Aprova a Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, concernente ao Exercício Financeiro de 2012 do Ordenador de Despesas, Prefeito Municipal Senhor Antônio Pinheiro da Cruz”.

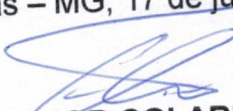
A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a decisão do Plenário que aprovou o Processo de Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, concernente ao **Exercício Financeiro de 2012, Processo n.º 886.915**, contendo o Parecer Prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - São integralmente aprovadas as Contas do Município de Rio Pardo de Minas – MG, referentes ao Exercício Financeiro de 2012, do Ordenador de despesas, Prefeito Municipal Senhor Antônio Pinheiro da Cruz, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, tendo a sua decisão acolhida pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, e também pela Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais, em 1º e 2º turnos de análise.

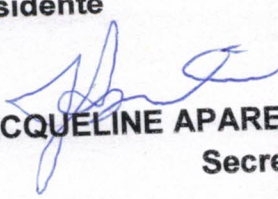
Art. 2º - A aprovação da Prestação de Contas/2012 teve a votação favorável por unanimidade dos vereadores presentes, ou seja, 08 (oito) votos a favor e nenhum voto contra em 1º Turno, e 06 (seis) votos a favor e nenhum voto contra em 2º turno.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 17 de junho de 2014.


FLÁVIO JÚNIOR COLARES DA SILVA
Vereador Presidente


LORIVAL ANTONIO DE ARAÚJO
Vice-presidente


JACQUELINE APARECIDA S. ARAÚJO
Secretária